



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO III – EDIÇÃO nº 611 Suplemento – SEÇÃO II

DISPONIBILIZAÇÃO: quinta-feira, 01 de julho de 2010

PUBLICAÇÃO: sexta-feira, 02 de julho de 2010

Senhores(as) Usuários(as),

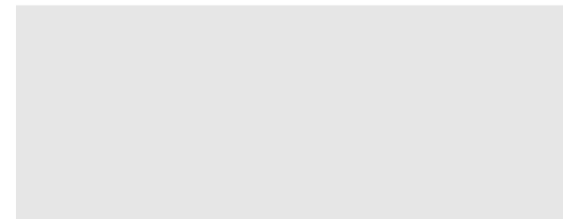
A Seção II do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos da Comarca de Goiânia, 1º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



PORTARIA Nº 0261/2010

O JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO a mudança das instalações da Auditoria Militar desta Comarca para a nova sede localizada na Av. T-10, nº 664, Setor Bueno, nesta Capital;

RESOLVE:

SUSPENDER a contagem dos prazos processuais dos feitos em tramitação na **Auditoria Militar** desta Comarca, bem como o atendimento ao público, no período de 1º a 09 de julho do corrente ano.

Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 1º de julho de 2010

Carlos Elias da Silva
Juiz de Direito e Diretor do Foro